



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 557, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no Processo Administrativo nº 08191.094898/2020-32; e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria PGJ nº 548, de 16 de outubro de 2020.

Art. 2º Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a dinâmica dos fatos noticiados no Processo Administrativo nº 08191.094898/2020-32.

Art. 3º Designar os servidores LEONARDO DA MOTTA SCHMIDT, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 4485, ALAN AMORIM DE SOUSA, Analista do MPU/Perito em Contabilidade, matrícula nº 1951, e JORGE NOCELLO DE SOUZA JUNIOR, Técnico do MPU/Orçamento, matrícula nº 3738, para integrem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que deverá apresentar, no prazo de sessenta dias, o respectivo relatório conclusivo acerca dos fatos apurados.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

§1º O servidor LEONARDO DA MOTTA SCHMIDT presidirá a comissão.

§2º A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da Chefia Máxima da Unidade de lotação do servidor e autorização expressa do Procurador-Geral de Justiça.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN